L E I N.º 2 0 8 6

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 01 do Loteamento Residencial Votorantim Park I, que se inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel e termina em *"Cul-de-Sac"*, no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua "Tereza Rodrigues de Oliveira"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita * 15/08/1945 † 20/01/2008".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de setembro de 2.009 – XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO